



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

~~EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 87 AO PLO Nº 208/2023~~ EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 208/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

| Dotação | Intenção | Projeto/Atividade | Valor |
|-----------|---------------------|--|---------------|
| | Criar e/ou Reforçar | (FAEP) Fundo de Apoio ao Esporte de Pindamonhangaba. Modalidade: Judo (secretaria de Esportes) | R\$ 10.000,00 |
| 9.9.99.99 | Reduzir | Reserva de Contingência | R\$ 10.000,00 |

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, data da assinatura eletrônica.

Gilson Nagrin - PP

Vereador

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 87 AO PLO Nº 208/2023 - Recebida em 16/11/2023 08:38:43 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GILSON CANDIDO Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 745A-990F-C4B2-3300.





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Excelentíssima Senhora Vereadora

A presente proposição legislativa (Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 208/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024), tem por objetivo destinar o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para o FAEP (Fundo de Apoio ao Esporte de Pindamonhangaba). **Modalidade: Judo.**

Tal emenda se faz necessária para auxiliar muitas crianças e jovens de nosso Município que terão no esporte uma clara ferramenta de inclusão social.

